



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA -  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO  
DE BEM PÚBLICO N.º 120/2022 - PROCESSO N.º 294/2022**

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pela Portaria n.º 734/2022, para procederem às atividades pertinentes ao Edital de Pregão Presencial número 120/2022, destinado a Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível dos espaços vagos (Box), com área de 05 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados), nas dependências do Mercado do Produtor “João Martinichen”, localizado na Rua Goianases, n.º 440, Centro, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Às 09 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Dado início à sessão a Pregoeira informou o procedimento inicial de credenciamento. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS**

**REPRESENTANTES:** Foram recebidos os envelopes das proponentes: *Bastião Souza Machado; Robson Fernando Noal; Sonia Maria Lempk* representada por *Álvaro Antônio de Andrade; Irio Pirola; Jair Irto Lora; Juliane Salete Lora; Juliana Felipe; Graciele Aparecida Righi Lora; Normelio Catusso; Milton Matana; Rodolfo Fernando Tasca; Itamir Luiz Pizato; Alecio Bernardi; Elione Maria Vanz; Inacio Catusso; Celso Sierhut; Rosa Maria Bello Noal; Zolmir Prá; Sandra Giacomoni de Melo; Darci Avelino Nierotka; Ana Holek; Solimar Comelli; Elena Marcarini Prá Felipe; Ledovino Bonetti; Edson Luiz Zierhut; Iânae Cristina de Andrade* representada por *Álvaro Antônio de Andrade; Dilço Laurindo da Silva; Selena A. G. Marcante e Geroni Catarina Jungbluth Preisler*. Após a análise dos documentos pela Pregoeira e equipe de apoio, verificou-se que as proponentes apresentaram os documentos solicitados, ficando assim, os representantes credenciados. Após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes, a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira informou aos representantes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão, implicará na preclusão do direito de recurso e na submissão ao disposto na ata. A pregoeira salientou a obrigação que as empresas vencedoras têm de executar o objeto em conformidade com o exigido, e que caso não cumpram tal obrigação sujeitam-se às penalidades estabelecidas em edital e na lei. **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação às propostas, a Pregoeira verificou que as proponentes apresentaram a proposta de preços conforme solicita o edital, ficando assim, **CLASSIFICADAS**. Considerando que houve apenas uma licitante interessada no certame para cada um dos Boxes, não foi realizada a etapa de lances, ocasião em que a Pregoeira realizou negociação diretamente com as proponentes, ficando o valor final negociado conforme **Anexo I – Classificação Final por Fornecedor**. Após a negociação a Pregoeira procedeu a abertura dos envelopes dos documentos de habilitação das proponentes **CLASSIFICADAS**. **HABILITAÇÃO:** Após análise dos documentos de habilitação verificou-se que: a participante *Elena Marcarini Prá Felipe*, apresentou o documento solicitado no item 12.5 do Edital em nome de outra pessoa; *Graciele Aparecida Righi Lora*, apresentou os documentos solicitados nos itens 12.2 e 12.5 em seu CNPJ, indo contra o item 5.2 do Edital e em desacordo com o Decreto Municipal 8.502 de 11 de Junho de 2019 e a licitante *Sandra Giacomoni de*





*Melo* apresentou o documento solicitado no item 12.5 do Edital em nome de outra pessoa, ficando, portanto, INABILITADAS. Considerando que as licitantes *Elena Marcarini Prá Felipe*, *Graciele Aparecida Righi Lora* e *Sandra Giacomoni de Melo* foram consideradas inabilitadas; considerando que estas foram as únicas participantes para os boxes respectivamente 12, 26 e 31; considerando que os boxes ficariam fracassados; considerando a possibilidade de aplicação do §3º do art. 48 da Lei 8.666/98 § 3º “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.” Considerando que cabe ao gestor do processo a decisão quanto à aplicação do referido artigo, a Pregoeira solicitará a gestora do processo, a possibilidade da aplicabilidade do art. 48 § 3º para que as participantes possam em 8 (oito) dias úteis apresentarem novos documentos para comprovação dos itens não atendidos previamente. Em relação aos participantes *Inacio Catusso* e *Celso Sierhut*: o participante *Inacio Catusso* apresentou o item 12.2 “Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal”, positiva; o participante *Celso Sierhut* deixou de apresentar o item 12.2 “Prova de Regularidade com a Fazenda Federal”. Considerando que produtores rurais gozam do mesmo benefício das empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; Considerando que estes ficam enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo necessária a aplicação do art. 43 § 1º, ficando, portanto, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; os participantes acima mencionados, ficam, **HABILITADOS COM RESSALVAS**. As demais proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o Edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame.

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

*Thais Love* - Pregoeira Thais Love

*Eduardo José Grezele* - Equipe de Apoio Eduardo José Grezele

*Regiane Rufato* - Equipe de Apoio Regiane Rufato

**LICITANTES**

*Ana Holek* Ana Holek

*Álvaro Antônio de Andrade* Álvaro Antônio de Andrade

*Bastião Souza Machado* Bastião Souza Machado

*Celso Sierhut* Celso Sierhut



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Dilço Laurindo da Silva razão antes de finalizar a sessão

Elena Marcarini Prá Felipe Elena M Prá Felipe

Elione Maria Vanz Elione Maria Vanz

Geroni Catarina Jungbluth Preisler Geroni C. Preisler

Graciele Aparecida Righi Lora Graciele Lora

Irio Pirola Irio Pirola

Itamir Luiz Pizato Itamir Luiz Pizato

Jair Irto Lora Jair Irto Lora

Juliana Felipe Juliana Felipe

Juliane Salete Lora Juliane Salete Lora

Ledovino Bonetti Ledovino Bonetti

Milton Matana Milton Matana

Rodolfo Fernando Tasca Rodolfo Fernando Tasca

Selena A. G. Marcante Selena A. G. Marcante

Solimar Comelli Solimar Comelli

Zolmir Prá Zolmir Prá





**ANEXO I**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**

Nº BOX	PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS
01, 02, 10, 11 14, 15, 20, 30 e 36.	Destinados a comercialização de produtos de panificação
04, 12, 34 e 37	Destinados a comercialização de produtos de origem animal
03, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35 e 38.	Destinados a comercialização de produtos de origem vegetal e de bebidas artesanais

Licitantes	Box de Interesse	Vlr Proposta	Valor Negociado
<i>Bastião Souza Machado</i>	01	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Robson Fernando Noal</i>	03	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Sônia Maria Lempk</i>	04	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Irio Pirola</i>	06	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<i>Jair Irto Lora</i>	08	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Juliane Salete Lora</i>	10	R\$ 97,00	R\$ 97,00
<i>Juliana Felipe</i>	11	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Normelio Catusso</i>	13	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Milton Matana</i>	15	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Rodolfo Fernando Tasca</i>	16	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Itamir Luiz Pizato</i>	17	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Alecio Bernardi</i>	19	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<i>Elione Maria Vanz</i>	20	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<i>Rosa Maria Bello Noal</i>	24	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Zolmir Prá</i>	25	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Darci Avelino Nierotka</i>	27	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<i>Ana Holek</i>	28	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Solimar Comelli</i>	30	R\$ 97,00	R\$ 97,00
<i>Ledovino Bonetti</i>	32	R\$ 98,00	R\$ 98,00
<i>Edson Luiz Zierhut</i>	33	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<i>Iânae Cristina de Andrade</i>	34	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Dilço Laurindo da Silva</i>	35	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Selena A. G. Marcante</i>	36	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<i>Geroni Catarina Jungbluth Preisler</i>	37	R\$ 96,00	R\$ 96,00

B  
SP  
Lb  
Sel  
Selena  
Ama  
20

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]